

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2026 – Nº 2785

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6082, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. DAIANE MOROSINI DO CARGO COMISSONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR CC - IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. DAIANE MOROSINI do exercício do Cargo Comissionado Chefe de Departamento de Transporte Escolar CC - IV, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6083, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DO PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATA NOMEADA EM DECORRÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, EM GOZO DE LICENÇA-MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata Larissa Tinoco Fabre para o cargo público efetivo de Oficial Administrativo, decorrente de classificação no Concurso Público nº 001/2023, conforme Decreto nº 5945/2025, de 18/11/2025;

CONSIDERANDO que a candidata encontra-se em gozo de licença-maternidade, com início em 06 de setembro de 2025 e término previsto para 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 5º, da Lei Complementar nº 10/2003, que estabelece que o prazo para posse de concursado licenciado será contado a partir do término do impedimento legal, excetuadas as hipóteses expressamente previstas;

CONSIDERANDO que a licença-maternidade constitui impedimento legal, não se enquadrando nas exceções previstas no referido dispositivo;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, no processo nº 2025-6L481 reconhecendo o direito da candidata de ter o prazo para posse contado após o término da licença-maternidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da candidata Larissa Tinoco Fabre de ter o prazo para posse no cargo público de Oficial Administrativo, classificada no Concurso Público nº 001/2023, para o qual foi nomeada por meio do Decreto nº 5945/2025, de 18/11/2025, contado somente após o término de sua licença-maternidade.

Art. 2º Nos termos do art. 14, § 5º, da Lei Complementar nº 10/2003, considera-se a licença-maternidade como impedimento legal apto a suspender o início da contagem do prazo para posse.

Art. 3º O *dies a quo* (termo inicial) para a contagem do prazo de 30 (trinta) dias para a posse será o primeiro dia útil subsequente ao término da licença-maternidade, prevista para encerrar-se em 04 de março de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 052/2026

**INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDOS PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DOS PERÍODOS AQUISITIVOS DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) E DO ADICIONAL DE ASSIDUIDADE (DECÊNIO) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, EM DECORRÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir e nomear Comissão Temporária de Estudos para levantamento e apuração dos períodos aquisitivos do adicional de tempo de serviço (quinquênio) e do adicional de assiduidade (decênio) dos servidores públicos do Município de Vargem Alta/ES, em decorrência da Lei Complementar Federal nº 226/2026, bem como para a apuração de eventuais valores retroativos, com vistas à realização de estudo técnico acerca dos impactos administrativos, financeiros e orçamentários relacionados à aplicação da referida Lei Complementar, com a seguinte composição:

- Cláudia dos Santos Mattos
- Néia Gava Rocha
- Carla Regina Leandro Machado
- Pedro Luiz De Angeli.

**Art. 2º** A Comissão terá caráter temporário, com vigência limitada à duração dos trabalhos de levantamento, apuração, consolidação de dados e elaboração do estudo técnico referente aos períodos aquisitivos do adicional de tempo de serviço (quinquênio) e do adicional de assiduidade (decênio), bem como à apuração de eventuais valores retroativos e impactos administrativos, financeiros e orçamentários decorrentes da aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, encerrando-se automaticamente com a entrega do relatório final conclusivo à autoridade competente.

**Art. 3º** Pelas funções desempenhadas na Comissão será devida aos membros gratificação, em razão da temporalidade e da finalidade do escopo técnico, nos termos do art. 97, § 3º e 5º, da Lei Complementar nº 010/2003.

**Art. 4º** A Comissão será presidida pelo servidor Pedro Luiz De Angeli e, em sua ausência, pela servidora Carla Regina Leandro Machado.

**§ 1º** Na ausência do Presidente e de seu substituto nas reuniões, a presidência será exercida por um dos membros, escolhido entre os presentes para o exercício da função.

**§ 2º** As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 5º** São atribuições da Comissão Temporária de Estudos.

**I** – realizar o levantamento funcional individualizado dos servidores ativos, inativos e desligados quanto aos períodos aquisitivos do adicional de tempo de serviço (quinquênio) e do adicional de assiduidade (decênio);

**II** – apurar eventuais períodos suspensos, interrompidos ou impactados por legislação superveniente;

**III** – calcular possíveis valores retroativos, quando cabíveis;

**IV** – elaborar estudo técnico contendo a estimativa dos impactos administrativos, financeiros e orçamentários decorrentes da aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026;

**V** – solicitar, quando necessário, informações e documentos junto à Gerência de Recursos Humanos, à Secretaria Municipal de Finanças e demais órgãos da Administração Municipal;

**VI** – apresentar relatório final conclusivo à autoridade competente.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Alta-ES, 04 de março de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

### PORTARIA Nº 053/2026

**CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR ARTHUR NICOLLI PEREIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Arthur Nicolli Pereira** – Cargo: Técnico Agrícola, matrícula 010888, tipo de vínculo: Contrato, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **23/02/2026 a 14/03/2026 (20 dias)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/02/2026**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de março de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

## LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO  
000010/2026 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025**

ID: 2025.071E0700001.01.0033

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

**VALOR:** 74.065,24 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 02 de março de 2027

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00009-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.33903900000.160000000000)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Vargem Alta, 02 de março de 2026

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal  
Contratante*

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

ID: 2026.071E0700001.01.0004

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2026, destinado a contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos e serviços diversos para realização de eventos, festividades, cerimônias e similares realizados pelo município de Vargem Alta/ES, obteve como melhores propostas as apresentadas pelas empresas **EVENTS MACCHINA LTDA ME**, vencedora nos **lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 30 e 31** no valor total de R\$ 392.660,00 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta reais), **EXATA EVENTOS LTDA**, vencedora no **lote 3** no valor total de R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil novecentos reais), **FERREIRA GERADORES LTDA**, vencedora nos **lotes 1 e 28** no valor total de R\$ 139.960,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta reais), **R OLIOSI CEREZA**, vencedora nos **lotes 2, 27, 29 e 42** no valor total de R\$ 262.900,00 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos reais), **RS ENTRETENIMENTO E COMERCIO LTDA**, vencedora no **lote 14** no valor total de R\$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos reais) e **VITÓRIA SHOW EIRELI**, vencedora nos **lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41** no valor total de R\$ 939.033,68 (novecentos e trinta e nove mil trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** as propostas elaboradas pelas empresas **EVENTS MACCHINA LTDA ME, EXATA EVENTOS LTDA, FERREIRA GERADORES LTDA, R OLIOSI CEREZA, RS ENTRETENIMENTO E COMERCIO LTDA e VITÓRIA SHOW EIRELI.**

Vargem Alta/ES,

04 de março de 2026.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**EDITAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

EDITAL Nº 054/2026

**CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

QUADRO GERAL		
CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – LIMPEZA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4	262	JAQUELINE DOS SANTOS
3	262	JAQUELINE DOS SANTOS (COTISTA – JÁ

		CONVOCADADA EM 4º - AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	67	DANIELE JÚLIO DAS NEVES (COTISTA)

**1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO**

**1.1.** O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (até o dia 11/03/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia “encaminhamento de documento”, acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.

**1.2.** Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.

**1.3.** Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;

**1.4.** Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;

**1.5.** Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante “**declaro que resido neste endereço**”;

**1.6.** Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;

**1.7.** A Declaração de bens citada na alínea “s”, a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea “r”, e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea “u”, a Ficha Cadastral “w”, constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;

**1.8.** O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Processo Seletivo.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1.** No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.

**2.2.** A documentação apresentada pelo candidato é condição para assumir o cargo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

**2.3.** O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF e comprovante de situação cadastral;
- Título de Eleitor;

- d) Carteira de Trabalho – CTPS – páginas onde constem fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua);
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o estado civil);
- h) Comprovante atual de residência (que conste o endereço completo);
- i) Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;
- j) Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);
- m) Certidão Negativa Criminal “1ª Instância e 2ª Instância” (pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça);
- n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, menores de 21 anos de idade;
- o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes, de até 7 anos de idade;
- p) CPF do cônjuge, bem como dos dependentes e comprovante de situação cadastral;
- q) Comprovante de matrícula e de frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade;
- r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;
- s) Declaração de bens. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;
- t) 1 foto (3x4) atual;
- u) Autodeclaração étnico racial. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15);
- v) Cópia do cartão vacinal atualizado;
- w) Ficha de Cadastro devidamente preenchida. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;
- x) Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;
- y) Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

### 3. DOS EXAMES MÉDICOS

**3.1.** O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

**3.2.** O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.

**5.2.** A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

**5.3.** Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será ELIMINADO.

**5.4.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

**5.5** Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 04 de março de 2026.

**ELIESER RABELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES**

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**

**EDITAL Nº 055/2026**

**CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

QUADRO GERAL		
CARGO: SERVENTE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
17	297	ANDRESSA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (JÁ CONVOCADA)

		ANTERIORES EM 11º - COTISTA)
18	128	ALESSANDRA FRANCIS COSTA GOUVÊA

## 1 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - DATA E HORÁRIO

**1.9.** O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (até o dia 11/03/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia "encaminhamento de documento", acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.

**1.10.** Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.

**1.11.** Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;

**1.12.** Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;

**1.13.** Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante "**declaro que resido neste endereço**";

**1.14.** Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;

**1.15.** A Declaração de bens citada na alínea "s", a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea "r", e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea "u", a Ficha Cadastral "w", constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;

**1.16.** O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Processo Seletivo.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

**2.1.** No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.

**2.2.** A documentação apresentada pelo candidato é condição para assumir o cargo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

**2.3.** O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF e comprovante de situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho – CTPS – páginas onde constem fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua;

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o estado civil);
- Comprovante atual de residência (que conste o endereço completo);
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);
- Certidão Negativa Criminal "1ª Instância e 2ª Instância" (pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, menores de 21 anos de idade;
- Cartão de vacinação dos filhos dependentes, de até 7 anos de idade;
- CPF do cônjuge, bem como dos dependentes e comprovante de situação cadastral;
- Comprovante de matrícula e de frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade;
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;
- Declaração de bens. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;
- 1 foto (3x4) atual;
- Autodeclaração étnico racial. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;
- Cópia do cartão vacinal atualizado;
- Ficha de Cadastro devidamente preenchida. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;
- Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;
- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

## 3. DOS EXAMES MÉDICOS

**3.1.** O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho

contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será ELIMINADO.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

5.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 04 de março de 2026.

**ELIESER RABELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

### EDITAL Nº 056/2026

### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5	276	CRISTIANA GOMES

## 1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

1.17. O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis (até o dia 11/03/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia "encaminhamento de documento", acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.

1.18. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.

1.19. Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;

1.20. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;

1.21. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante **"declaro que resido neste endereço"**;

1.22. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;

1.23. A Declaração de bens citada na alínea "s", a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea "r", e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea "u", a Ficha Cadastral "w", constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;

1.24. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Processo Seletivo.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.

2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para assumir o cargo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF e comprovante de situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho – CTPS – páginas onde constem fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o estado civil);
- Comprovante atual de residência (que conste o endereço completo);
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;

k) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);

l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);

m) Certidão Negativa Criminal "1ª Instância e 2ª Instância" (pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça);

n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, menores de 21 anos de idade;

o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes, de até 7 anos de idade;

p) CPF do cônjuge, bem como dos dependentes e comprovante de situação cadastral;

q) Comprovante de matrícula e de frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade;

r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;

s) Declaração de bens. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;

t) 1 foto (3x4) atual;

u) Autodeclaração étnico racial. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;

v) Cópia do cartão vacinal atualizado;

w) Ficha de Cadastro devidamente preenchida. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;

x) Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;

y) Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

### 3. DOS EXAMES MÉDICOS

**3.1.** O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

**3.2.** O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.

**5.2.** A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

**5.3.** Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será **ELIMINADO**.

**5.4.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

**5.5** Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 04 de março de 2026.

**ELIESER RABELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

**EDITAL Nº 073/2026**

**CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2	267	CLEIDIMAR FERREIRA MOREIRA

### 1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

**1.25.** O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis (até o dia 06/03/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia "encaminhamento de documento", acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.

**1.26.** Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.

**1.27.** Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;

1.28. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;

1.29. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante “**declaro que resido neste endereço**”;

1.30. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;

1.31. A Declaração de bens citada na alínea “s”, a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea “r”, e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea “u”, a Ficha Cadastral “w”, constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;

1.32. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Processo Seletivo.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.

2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para assumir o cargo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF e comprovante de situação cadastral;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS – páginas onde constem fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua);
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o estado civil);
- h) Comprovante atual de residência (que conste o endereço completo);
- i) Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;
- j) Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);
- m) Certidão Negativa Criminal “1ª Instância e 2ª Instância” (pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça);
- n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, menores de 21 anos de idade;
- o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes, de até 7 anos de idade;

p) CPF do cônjuge, bem como dos dependentes e comprovante de situação cadastral;

q) Comprovante de matrícula e de frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade;

r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;

s) Declaração de bens. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;

t) 1 foto (3x4) atual;

u) Autodeclaração étnico racial. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;

v) Cópia do cartão vacinal atualizado;

w) Ficha de Cadastro devidamente preenchida. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;

x) Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;

y) Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

## 3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será **ELIMINADO**.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

5.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 04 de março de 2026.

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023**

**Processo 2025-P517H (Proc. Original Nº 3579/2023)**

**1º Aditivo**

**Processo Nº 2475/2024**

**2º Aditivo**

**Processo 2025-ZKPBJ**

**3º Aditivo**

**Processo 2025-2HCSR**

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO PROTETORES POR AMOR.**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta-ES, inscrita no CNPJ nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Elieser Rabello, matrícula nº 010107, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORES POR AMOR**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.827.002/0001-27, com sede à Rua Willian Rose, 158, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Thais Delfino Brandão, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem firmar o presente **ADITIVO 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 1401, de 29 de agosto de 2022 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. Fica alterada a dotação orçamentária para cobertura da despesa do presente Termo de Fomento.

1.2. Fica aditivado o valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas complementares de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, totalizando o repasse mensal de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, considerando a vigência do presente termo de fomento até **30/06/2026**, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

**Órgão:** 100 – secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Projeto/ Atividade:** 100001.1854200522.006 – Bem-estar animal

**Ficha:** 805

**Elemento de Despesa:** 33504305000 – Instituição de caráter assistencial em saúde

**Fonte/ Recurso:** 15000000999 – recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

1.3 Os demais valores necessários à consecução do objeto serão consignados no orçamento vigente.

### **CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições gerais**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de fomento primitivo e não modifica expressamente neste **TERMO ADITIVO Nº 003**.

2.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, que foi lido e assinado pelas partes.

Vargem Alta-ES, 04 de março de 2026.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

**Pelo MUNICÍPIO**

**THAIS DELFINO BRANDÃO**

**Presidente da Associação Protetores por Amor**

**PELA OSC**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 003/2026/SESAVA/PMVA, 03 de março de 2026.**

**ALTERA NOMEAÇÃO MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O HOSPITAL PADRE OLÍVIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 da Lei Complementar nº 10 de 02 de julho de 2003;

**CONSIDERANDO** a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 001/2022 que entre si fazem o Município de Vargem Alta e o Hospital Padre Olívio, que estabelece a composição da Comissão de Acompanhamento do Convênio;

**CONSIDERANDO** o ofício HPO OF. Nº 004/2026, de 27 de fevereiro de 2026, referente a alteração na composição da representação do membro titular por parte do Hospital Padre Olívio;

**CONSIDERANDO** o desligamento de representante da secretaria Municipal de Saúde, a saber JHENNIFER DONA SABADINI;

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica alterado os itens “I” e “III” do Art. 1º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**I – Representantes do Hospital Padre Olívio;**

- Jordana Wantil Tomazeli

- Geovana Machado Carlassara Souza

**III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**

- Mariza Bitencourt Lugon

- Lucas Kaminski Nogueira De Ávila

**Art. 2º.** Permanece inalterado o item “II” do Art. 1º;

**II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde**

- Marilza Onília da Silveira Fim

- Cyntia David Fontana

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de março de 2026.

**Edna Maria da Silva**

**Secretária Municipal de Saúde**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 136/2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO “PRÊMIO MULHER EM AÇÃO 2026”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO**

**ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1.º** - Fica aprovada a indicação dos nomes das senhoras: SEBASTIANA DE SOUSA COELHO PASINATO, CRISTIANA GOMES, ROSIANE CEZATI BARLEZ, ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA e MARIA DA PENHA PARADELLA SARTÓRIO, para o recebimento do “Prêmio Mulher em Ação – 2026”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Vargem Alta - ES, a homenagem realizar-se-á no dia 10 de março de 2026.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 03 de março de 2026.

**CELIO HUGO SARTORI**

Vereador – Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 137/2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE “CIDADÃO (A) VARGEM-ALTENSE”, “CIDADÃO (A) VARGEM-ALTENSE AUSENTE” E DE “CIDADÃO (A) VARGEM-ALTENSE PRESENTE”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1.º** - Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Vargem-Altense” ao Sr. Dr. LUIZ RENATO MADUREIRA.

**Art. 2.º** - Fica concedido o título de “Cidadão (a) Vargem-Altense Ausente” ao senhor HENRIQUE VALENTIN MARTINS DA SILVA e a Irmã MADALENA LUIZA SCARAMUSSA.

**Art. 3.º** - Fica concedido o título de “Cidadão (a) Vargem-Altense Presente” ao Senhor DOMINGOS CANAL, Senhor FÁBIO SALLES BARROS, Senhor GERSON MATTOS, Senhor JOÃO BAPTISTA BERGAMIM, Senhora LUCIA HELENA PANSINI BASTIANELLI, Senhor LAURO LUIZ DOS SANTOS, Senhora MARLENE ANTONIO SCHIAVO, Senhor ODAIR DA SILVA WINGLER, Senhor PAULO LOVATO, Senhora THEREZINHA MARIA BARONE DE OLIVEIRA.

**Art. 4.º** - Os títulos aos quais se refere este Decreto Legislativo serão entregues aos homenageados em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 18 de março de 2026, às 18:30hs.

**Art. 5.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 03 de março de 2026.

**CÉLIO HUGO SARTORI**

Vereador - Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000008/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2026**

**LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **08/2026**, para “Contratação de empresa especializada para locação de espaço físico adequado à realização de sessões solenes, eventos institucionais e/ou comemorativos da Câmara Municipal, com capacidade mínima de 200 pessoas, incluindo infraestrutura necessária (mobiliário, Internet, iluminação e acessibilidade), bem como prestação de serviço de coquetel completo, compreendendo fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, equipe de apoio, materiais e utensílios indispensáveis à perfeita execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência”, em favor da empresa IMPERIAL GASTRONOMIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.400.681/0001-58, localizado na Rodovia ES 164, s/n.º, Km 337, Distrito de Jaciguá, Vargem Alta - ES, CEP 29.297-000, com valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **103/2026**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta - ES, 03 de março de 2026.

**CÉLIO HUGO SARTORI**

*Vereador Presidente*

*Câmara Municipal de Vargem Alta*

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
**GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
**FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS**  
**TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA**  
**EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO**  
**MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA**  
**SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA**  
**CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM**  
**ESPORTES E JUVENTUDE**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com